



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1141, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

**“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes representantes:

I – Do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Rosana Silva Tiago
Suplente: Lucas Antonio Borges Nunes

- b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aliny da Silva Cortes
Suplente: Caio César Silva Borges

- c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Bernardes Lacerda
Suplente: Adriele Cristina Mendes de Souza

- d) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:
Titular: Mayron Cesar Pinto
Suplente: Lucas Rangel da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

II – Da Sociedade Civil:

- a) Igreja do Evangelho Quadrangular:
Titular: Amanda Martins Reis
Suplente: Maria Eduarda Siqueira de Freitas

- b) Igreja Católica – Matriz “Nossa Senhora da Abadia”:
Titular: Beloni Traversin Brito
Suplente: Alessandra Clemente

- c) Igreja Assembleia de Deus Ministério da Madureira:
Titular: José Benedito Gomes Camacho
Suplente: Rejane Aparecida Silva Carmo

- d) Centro Espírita Vicente de Paula:
Titular: Isabel Aparecida de Paula Rodrigues Parreira
Suplente: Carla Rodrigues Parreira de Castro

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente as obrigações atribuídas na Lei Municipal nº 1634, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 726/2019, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 10 de agosto de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 10/08/2021	
Nome:	Tatiane Cruzel Reis
Ass.:	Tmm Masp. 995

